



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 006/2016 *PREGÃO PRESENCIAL – PPRP 005/2016*

1.Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Pregoeira GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO, designada pela Portaria 14.059 de 10 de junho de 2015, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS – **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . Anexo I desde edital.

A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente á Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 13.831/07, 3.516/07 e 3.517/07, na Lei Municipal nº 4.517/10 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos.

Os envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, a realizar-se no dia 19 de maio de 2016, **às 9 hs** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, nº10 - Bairro Jardim Paulo Campos.

2-Objeto

2.1 -EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Anexo I desde edital.

2.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: “<http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br>“, **ULTIMO LINK A ESQUERDA LICITAÇÃO EM SAÚDE**. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail “licitasaudesjdr@hotmail.com”.

2.3.A FIM DE CONFERIR AGILIDADE DO PROCESSO, SOLICITAMOS A TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SESSÃO DO PREGÃO, QUE DIGITEM SUAS PROPOSTAS UTILIZANDO O ARQUIVO PROPOSTA.EXE. EM CD OU PEN DRIVE DISPONIBILIZADO JUNTO AO EDITAL, DEVERÁ SER INSERIDO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA , O ARQUIVO NÃO SUBSTITUI A PROPOSTA IMPRESSA QUE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL . DÚVIDAS NO ARQUIVO FAVOR LIGAR 3379-2946 .



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



3. Das Sanções

3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo não fornecimento após ordem de compras.

3.1.1 - Sujeitará ainda a detentora do contrato às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98; além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

3.1.2– As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

4. Das Condições de Participação

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.2. - Os interessados, ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, é admitido somente um representante por proponente, não podendo um representante representar duas firmas.

4.3. - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do processo:

- a) O proponente que participou da elaboração do estudo de concepção ou de consultoria referente ao objeto deste edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração que se enquadrem no art. 87 inciso III e IV, da lei 8.666/93, bem como art. 7º da lei 10.520 ;

d) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de São João Del-Rei, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou autenticado por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado.

5. Da Documentação

5.1 - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.2. - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

5.1.3. - Regularidade Fiscal

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ retirado na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal n.º1470, de 30 de maio de 2014;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com a Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a portaria MF n.º358, de 05 de setembro de 2014;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS.) junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- g) Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)

5.1.4 – **Habilitação Técnica:**

- a) Atestados de Capacidade Técnica, validade 02 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA, dos itens pertinentes

5.2 Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (declaração anexo III).

5.3 - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

5.4 – As Certidões Negativas de Débito junto aos órgãos municipal, estadual e federal, deverão ser atualizadas e apresentadas na Tesouraria Municipal, no ato do pagamento.

5.5 – As licitantes que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração (Anexo VI) e certidão simplificada de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da referida lei.

5.6.1 — Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da lei 8.666 de



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.7 - A declaração de aceitação das condições do edital de licitação(Anexo V), o modelo de procuração (anexo IV) os documentos para credenciamento e a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, (anexo VI) que pretendem fazer dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecido em anexos ao Edital, deverão ser preferencialmente, apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

6. Dos Prazos

6.1 - Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.2 - Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

6.3 - Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar o contrato com a vencedora, ficam estas liberadas.

6.4 – Os licitantes que tiverem dúvidas ou questionamentos de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Salomão Batista de Souza, nº10 – Jardim Paulo Campos - CEP 36305.044

FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

São João del - Rei – MG

6.5- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, por irregularidades na aplicação das leis, devendo protocolar o pedido até 5(cinco) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, e por licitantes, o prazo será de até 2 (dois) dias uteis, mediante petição por escrito a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitasaudesjdr@hotmail.com, ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).que deverá decidir no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no prazo de 1 (um) dia útil no caso de impugnação feita por um licitante. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



7. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

7.1 No dia, hora e local indicado neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira declarará aberta a sessão, realizará o credenciamento dos representantes legais das licitantes e receberá, em envelopes distintos e lacrados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: sendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL.

7.2. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, não serão admitidos, sob hipótese alguma, novos proponentes.

7.3. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.5 - Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

7.6 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



7.7 - Os documentos exigidos no **Envelope n.º 02 - Habilitação**, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Pregoeira, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

7.8 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

7.8.1. - **Envelope n.º 01 – Proposta de Preços**

7.8.1.1. Propostas apresentada em uma via, em papel timbrado do licitante contendo razão social e CNPJ, rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, contendo:

7.8.1.2 – O Preço escrito em Português, moeda corrente nacional

7.8.1.3. Descrição clara sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

7.8.1.4. Preço unitário e preço total do item proposto, em moeda corrente nacional, conforme modelo de planilha de formação de preços anexo a este edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.8.1.5 Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, e-mail, telefone e celular do representante da empresa.

7.8.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos; sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8.1.7.- Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos da contratação dos serviços, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

7.8.1.8.- Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.8.1.9- A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.8.1.10- As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/93.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



7.8.2. - Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação

7.8.2.1. No Envelope n.º 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.2, anexos III, IX deste Edital.

8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1.- Aberta a sessão, o interessado ou seu representante deverá obrigatoriamente apresentar para **CREDENCIAMENTO:**

8.1.1- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO P/ CREDENCIAMENTO (Anexo VIII)

8.1.2.- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL

8.1.3.- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.1.4.- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, faz-se necessário apresentar, no momento do seu credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos para qualificação.

8.1.5- MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO (anexo IV)

8.2. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e de “PROPOSTA COMERCIAL”.

8.3. A licitante que não apresentar representante legal devidamente credenciado perante a Pregoeira **DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO**, porém ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” ou “Documentação Técnica” relativos a este Pregão.

8.3.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado por escrito para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.4. O credenciamento será realizado pela Pregoeira, após a abertura da sessão.

9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

9.1 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, no dia e hora acima descritos, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, 10, Bairro Jardim Paulo Campos.

9.2 - Recebido o credenciamento dos representantes dos licitantes com as devidas declarações, a Pregoeira encerrará a fase de recebimento dos Envelopes e iniciará a fase de abertura dos mesmos.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

9.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.

9.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, no início ou no final do certame. Caso a empresa licitante não vença nenhum item, os envelopes poderão ser devolvidos ao representante da mesma.

9.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

9.7 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

9.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor desconto, que representa o melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, assim como no art. 16 da Lei Estadual nº 20.826/13.

9.9 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos previstos, proceder-se-á da seguinte forma:

9.10 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço com desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

9.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

9.12 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

9.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

9.14 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

9.15 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10- DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

10.2 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerando aquele que comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido “ limites mínimos” exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666/93, podendo adotar, dentre outros os seguintes procedimentos:

10.4.1- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.4.2- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares.

10.4.3- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



10.4.4- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha a administração ou com a iniciativa privada

10.4.5- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente

10.4.6- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

10.5 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por

inexequibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.

10.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.7- A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.

10.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a propostas e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada do edital.

10.10- Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no edital .

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.12 - Uma vez proclamado vencedor da licitação, a Pregoeira poderá sugerir melhores condições para a realização, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



10.14 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Sessão Pública.

11. Do Resultado do Julgamento - Homologação

11.1. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes, na qual deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas; bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.2 - O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde de São João Del-Rei para conhecimento geral.

12. Da Assinatura da Ata de registro de Preços

12.1 – A Ata de Registro de Preços somente será assinado após homologação do processo, .

13. Das Obrigações da Contratada

13.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

13.1.1 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição.

13.1.2 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

13.1.3 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.1.4 - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

13.1.4- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante a emissão de ordem de compra.

13.1.5. A aquisição será comprovada mediante encaminhamento da fatura/Nota fiscal ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



14. Das Obrigações do Contratante

14.1 - Constituem obrigações do Contratante:

14.2- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste edital.

14.3 – Fiscalizar a entrega do produto através de verificação de qualidade, e consequente aceitação.

15 – Da Garantia

15.1 – Fica determinado que a licitante vencedora garanta o produto ofertado (objeto da licitação).

16. Das Condições de Pagamento

16.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro em 30 até 40 (quarenta) dias após a entrega das fatura/notas fiscais, devidamente certificada pelo setor competente referente a entrega do produto.

16.2- O pagamento só será efetuado mediante os documentos relativos à comprovação da regularidade, certidões de FGTS e INSS, que deverão estar anexados a Fatura/Nota Fiscal.

17. Disposições Finais

17.1. - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;

b) Alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

17.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

17.3 – O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente. Para isto ele deve comparecer devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



17.4- Por se tratar de processo na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços, os itens registrados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação quando necessário.

São João del-Rei, 12 de Janeiro de 2016.

GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO

PREGOEIRA OFICIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº0---/2016	Unidade Requisitante: Superintendência Ações e Políticas de Saúde/ Serviço de odontologia.	
OBJETO: - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



Justificativa de necessidade e aplicação: aquisição de material e equipamento para atender o serviço de odontologia em funcionamento nas unidades de saúde

Fiscalização: A fiscalização e acompanhamento do contrato será exercida pelo Almoxarifado, e responsável pelo serviço de odontologia, juntamente com a Coordenação de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo de entrega : Prazo 8 dias, após a solicitação do setor de Compras .

Assinatura do Órgão responsável:

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 á 40 (trinta a quarenta) dias úteis mediante apresentação da fatura/nota fiscal.

Validade da proposta: Mínimo 60 dias.

Forma de apresentação da proposta e documentos de habilitação: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, no horário do certame”.
APRESENTAR CBPF E REGISTRO NA ANVISA DOS ITENS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO DA ANVISA

VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	Adesivo dentinário c/ associação de primer e adesivo em um único frasco – 4 ml (amostra)	FR	300	R\$ 47,80	R\$ 14.340,00
2	Agulha gengival 30G 21mm curta descartável para anestesia c/100 unid (amostra)	CX	300	R\$ 24,64	R\$ 7.391,70
3	Anestésico lidocaína 3% c/ vaso 1,8 ml c/ 50 tubetes, caixa com 50 unid (amostra)	CX	500	R\$ 40,45	R\$ 20.226,67
4	Anestésico lidocaína 2% c/ vaso 1,8 ml c/ 50 tubetes, caixa com 50 unid (amostra)	CX	100	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
5	Anestésico lidocaína 3% s/ vaso 1,8 ml c/ 50 tubetes, caixa com 50 unid (amostra)	Cx	100	R\$ 71,21	R\$ 7.121,33
6	Anestésico prilocaina 3% c/ octapressin c/ 50 unid (amostra)	Cx	100	R\$ 40,19	R\$ 4.018,67
7	Anestésico tópico 5% 12 gramas (amostra)	Fr	200	R\$ 7,16	R\$ 1.431,50
8	Aplicador descartável Microbrush c/ 100 unid (amostra)	Unid	100	R\$ 9,65	R\$ 965,33
9	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 1	Unid	120	R\$ 13,76	R\$ 1.651,20
10	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 2	Unid	120	R\$ 5,86	R\$ 703,50
11	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 3	Unid	120	R\$ 7,14	R\$ 857,20



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



12	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 4	Unid	120	R\$ 7,13	R\$ 856,00
13	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 5	Unid	120	R\$ 7,14	R\$ 857,20
14	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 6	Unid	120	R\$ 5,86	R\$ 703,50
15	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº7-	Unid	120	R\$ 7,14	R\$ 857,20
16	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 8	Unid	120	R\$ 5,86	R\$ 703,50
17	Broca multilaminada p/ polimento de amalgama esférica nº 7006	Unid	60	R\$ 39,09	R\$ 2.345,40
18	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 1190FF	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
19	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 3118FF	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
20	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 3168FF	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
21	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 3195FF	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
22	Broca carbide alta rotação nº 1/2	Unid	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
23	Broca carbide alta rotação nº 1	Unid	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
24	Broca carbide alta rotação nº 2	Unid	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
25	Broca carbide alta rotação nº 3	unid	60	R\$ 11,68	R\$ 700,60
26	Broca carbide alta rotação nº 4	Unid	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
27	Brocas carbide alta rotação nº 5	Unid	60	R\$ 7,12	R\$ 427,35
28	Broca endo Z	Unid	40	R\$ 27,74	R\$ 1.109,50
29	Broca esférica diamantada nº 1011	Unid	120	R\$ 4,40	R\$ 528,40
30	Broca esférica diamantada nº1012	Unid	120	R\$ 4,16	R\$ 498,80
31	Broca esférica diamantada nº 1013	Unid	120	R\$ 4,10	R\$ 492,40
32	Broca esférica diamantada nº 1014	Unid	120	R\$ 3,33	R\$ 399,90



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



33	Broca esférica diamantada nº 1015	Unid	120	R\$ 4,10	R\$ 492,40
34	Broca esférica diamantada nº 1016	Unid	120	R\$ 3,66	R\$ 439,68
35	Broca esférica diamantada nº 1031	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
36	Broca esférica diamantada nº 1032	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
37	Broca esférica diamantada nº 1033	Unid	60	R\$ 3,34	R\$ 200,10
38	Broca esférica diamantada nº 1046	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
39	Broca esférica diamantada nº 1047	Unid	60	R\$ 3,33	R\$ 199,95
40	Broca esférica diamantada nº 1091	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
41	Broca esférica diamantada nº 1092	Unid	60	R\$ 3,35	R\$ 201,00
42	Broca esférica diamantada nº1093	Unid	60	R\$ 4,37	R\$ 262,40
43	Broca esférica diamantada nº1094	Unid	60	R\$ 4,12	R\$ 247,40
44	Broca esférica diamantada nº 1095	Unid	60	R\$ 8,04	R\$ 482,40
45	Broca esférica diamantada nº 1096	Unid	60	R\$ 4,16	R\$ 249,80
46	Broca esférica diamantada nº 1557	Unid	60	R\$ 7,33	R\$ 440,00
47	Broca esférica diamantada nº 3018	Unid	60	R\$ 4,10	R\$ 246,20
48	Broca transmetal	Unid	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,13
49	Brocas Zekrya 199Z	Unid	60	R\$ 32,32	R\$ 1.939,00
50	Brocas Zekrya haste longa 199Z	Unid	60	R\$ 31,83	R\$ 1.909,60
51	Caixa para revelação de raio X odontológico	Unid	2	R\$ 182,93	R\$ 365,87
52	Carbono dupla face p/ oclusão espessura bem fina c/ 12 folhas	Unid	200	R\$ 4,56	R\$ 911,33
53	Cápsulas para amalgamador para 1 porção (amostra)	Unid	30.000	R\$ 2,53	R\$ 75.800,00
54	Cartelas porta RX c/ 100 c/ 2 espaços p/Rx (amostra)	Pct	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



55	Cimento de fosfato de zinco pó 28 grs	Unid	50	R\$ 12,69	R\$ 634,33
56	Cimento de fosfato de zinco líquido 10 ml	Unid	50	R\$ 11,33	R\$ 566,67
57	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (pasta base: 13 g + pasta catalisadora: 11g)	Cx	150	R\$ 28,08	R\$ 4.211,50
58	Clorexidina 2% c/ 100 ml	Vd	20	R\$ 10,24	R\$ 204,84
59	Cone posicionador de raio X odontológico (amostra)	Unid	10	R\$ 59,83	R\$ 598,27
60	Condicionador ácido 37% 2,5ml (amostra)	seringa	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
61	Cunha de madeira colorida	Cx	40	R\$ 19,88	R\$ 795,20
62	Disco de lixa p/ acabamento de resina c/ granulação fina cx c/ 50 unid (amostra)	Pcte	50	R\$ 86,18	R\$ 4.309,00
63	Endo PTC	Unid	30	R\$ 15,93	R\$ 477,80
64	Escova de Robson branca plana	Unid	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
65	Espelho Bucal s/ aumento nº 5	Unid	400	R\$ 3,91	R\$ 1.565,33
66	Eugenol	Unid	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,50
67	Evidenciador de placa c/ 60 comprimidos	Vd	50	R\$ 8,02	R\$ 401,17
68	Filme p/ RX periapical adulto Cx c/150 películas (amostra)	Cx	200	R\$ 126,05	R\$ 25.210,00
69	Fio de sutura seda preta agulhado SO44MT- 17, ½ círculo triângulo, 17 mm, n 4.0, 45 cm - Cx c/ 24 unid. (amostra)	cx	300	R\$ 31,23	R\$ 9.368,00
70	Fio Dental c/ 100 m	Tb	200	R\$ 2,87	R\$ 573,50
71	Fixador de RX 500 ml	Fr	100	R\$ 9,25	R\$ 924,50
72	Flúor gel acidulado 200 ml (amostra)	Fr	200	R\$ 4,17	R\$ 833,33
73	Flúor para bochecho (saquinho de 2 g)	Unid	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.295,00
74	Formocresol 10 ml	Fr	50	R\$ 7,76	R\$ 387,92
75	Fucsina básica 100 ml	Vd	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



76	Hastes flexíveis c/ 75 unid	Cx	300	R\$ 1,10	R\$ 329,00
77	Hemostop esponja c/40 unid	Cx	30	R\$ 102,84	R\$ 3.085,20
78	Hidróxido de cálcio PA 10g	Vds	40	R\$ 6,32	R\$ 252,70
79	Iodo fórmio 10 g	Fr	20	R\$ 20,22	R\$ 404,35
80	Ionômero de vidro R líquido 8 ml	Fr	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
81	Ionômero de vidro R pó 10g	Fr	220	R\$ 17,03	R\$ 3.747,33
82	Kit de polimento de amalgama composto de tachas e ogivas de borracha abrasiva colorida, vermelha, verde, azul e bege (c/8)	cx	60	R\$ 33,76	R\$ 2.025,60
83	Mandrill para brocas	Unid	20	R\$ 15,18	R\$ 303,53
84	Mandrill para disco	Unid	20	R\$ 4,73	R\$ 94,53
85	Matriz de aço 5mm	Unid	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40
86	Matriz de aço 7.0	Unid	30	R\$ 1,38	R\$ 41,46
87	Otosporin 10 ml	Vd	30	R\$ 9,25	R\$ 277,40
88	Óculos de proteção	Unid	30	R\$ 7,82	R\$ 234,67
89	Óleo para compressor AW 150	Unid	20	R\$ 16,77	R\$ 335,33
90	Óleo lubrificante spray com pino para aplicação p/ pontas de baixa rotação 200 ml Kavo	Fr		R\$ 31,15	R\$ -
91	Óxido de zinco	Unid	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
92	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	Fr	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
93	Pasta LC pó e líquido	Unid	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
94	Pasta para polimento de resina	Unid	30	R\$ 30,05	R\$ 901,50
95	Pasta profilática 90 gramas	Unid	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,67
96	Papacárie	Unid	40	R\$ 90,88	R\$ 3.635,33
97	Ponta p/ ultrason Perio Sub universal p/ periodontia	Unid	30	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



98	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A1 (amostra)	Unid	100	R\$ 49,67	R\$ 4.966,50
99	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A2 (amostra)	Unid	150	R\$ 49,67	R\$ 7.449,75
100	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A3 (amostra)	Unid	200	R\$ 49,67	R\$ 9.933,00
101	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A3,5 (amostra)	Unid	150	R\$ 49,67	R\$ 7.449,75
102	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável B1(amostra)	unid	100	R\$ 49,67	R\$ 4.966,50
103	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável B2 (amostra)	Unid	100	R\$ 49,67	R\$ 4.966,50
104	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável C2 (amostra)	Unid	100	R\$ 51,04	R\$ 5.104,00
105	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável C3 (amostra)	Unid	100	R\$ 53,39	R\$ 5.338,67
106	Revelador de RX 500 ml	Fr	100	R\$ 9,38	R\$ 937,50
107	Rolinho de algodão c/ 100	Pct	2.000	R\$ 1,61	R\$ 3.228,00
108	Selante fotopolimerizável (kit c/ selante: 5 ml + ácido fosfórico : 10 ml) (amostra)	Fr	150	R\$ 22,69	R\$ 3.402,75
109	Sugador descartável,c/ 40 unid	Pct	500	R\$ 3,80	R\$ 1.902,00
110	Taças de borracha cx c/ 50	Cx	50	R\$ 81,75	R\$ 4.087,50
111	Tira de lixa de papel c/150	Cx	50	R\$ 12,74	R\$ 637,17
112	Tira de lixa de aço inoxidável	Cx	140	R\$ 12,14	R\$ 1.699,88
113	Tira de poliéster p/ resina c/ 50 unid	cx	120	R\$ 2,66	R\$ 319,50
114	Tricresol formalina	Fr	20	R\$ 10,67	R\$ 213,47
115	Verniz cavitário fluoretado 10 ml (amostra)	Fr	120	R\$ 19,37	R\$ 2.324,40
116	Afastador de lábio infantil	Unid	20	R\$ 12,25	R\$ 245,07
117	Afastador de Minesota	Unid	15	R\$ 15,20	R\$ 228,05
118	Alavanca Apexo 303	Unid	10	R\$ 22,87	R\$ 228,73
119	Alavancas Seldin: para raízes superiores e inferiores de molares (reta)	Unid	15	R\$ 22,27	R\$ 334,05



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



120	Alavancas Seldin: para raízes superiores e inferiores de molares (esquerda)	Unid	15	R\$ 22,27	R\$ 334,05
121	Alavancas Seldin: para raízes superiores e inferiores de molares (direita)	Unid	15	R\$ 22,27	R\$ 334,05
122	Alavancas Seldin: para odontopediatria (reta, direita e esquerda)	Unid	15	R\$ 23,70	R\$ 355,55
123	Alveolótomo curvo	Unid	15	R\$ 55,98	R\$ 839,70
124	Alveolótomo reto	Unid	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50
125	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio	Unid	50	R\$ 9,96	R\$ 497,83
126	Brunidor	Unid	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
127	Cabo para bisturi	Unid	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
128	Cabo para espelho nº25	Unid	80	R\$ 18,60	R\$ 1.488,27
129	Calcador n. 1	Unid	30	R\$ 10,06	R\$ 301,70
130	Calcador n. 12	Unid	10	R\$ 8,76	R\$ 87,55
131	Calcador clev dent nº 21	Unid	30	R\$ 10,05	R\$ 301,60
132	Colher de dentina	Unid	50	R\$ 10,06	R\$ 502,83
133	Cinzel	Unid	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
134	Condensador de amálgama Ward número 1	Unid	20	R\$ 10,06	R\$ 201,13
135	Condensador de amálgama Ward número 2	Unid	20	R\$ 10,06	R\$ 201,13
136	Condensador de amálgama Ward número 3	Unid	20	R\$ 10,06	R\$ 201,13
137	Cureta de Lucas 85	Unid	20	R\$ 14,65	R\$ 293,07
138	Cureta Mc Call 13-14	Unid	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
139	Cureta Mc Call 17-18 Ponta aguda	Unid	10	R\$ 28,32	R\$ 283,20
140	Curetas de Gracey nº 5-6	Unid	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
141	Curetas de Gracey nº 7-8	Unid	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



142	Curetas de Gracey nº9-10	Unid	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
143	Curetas de Gracey nº11-12	Unid	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
144	Curetas de Gracey nº13-14	Unid	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
145	Destaca periósteo de Molt #0	Unid	20	R\$ 44,48	R\$ 889,60
146	Esculpidor Hollenback com afiação	Unid	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
147	Espátula de inserção	Unid	50	R\$ 10,54	R\$ 527,00
148	Espátula simples n 36	Unid	30	R\$ 10,34	R\$ 310,20
149	Espátula dupla nº 50	Unid	80	R\$ 10,51	R\$ 840,53
150	Extirpa nervo	Unid	50	R\$ 27,13	R\$ 1.356,33
151	Sonda exploradora duplo n. 5	Unid	50	R\$ 9,97	R\$ 498,33
152	Forceps nº1 18 cm	Unid	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
153	Forceps para odontopediatria n. 101	Unid	10	R\$ 51,58	R\$ 515,80
154	Forceps para odontopediatria n. 27	Unid	10	R\$ 52,03	R\$ 520,27
155	Forceps para odontopediatria n. 01	Unid	10	R\$ 52,32	R\$ 523,17
156	Fórceps: Nº 17	Unid	20	R\$ 52,05	R\$ 1.040,93
157	Fórceps: Nº 18 L	Unid	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
158	Fórceps: Nº 18 R	Unid	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
159	Fórceps N 203	Unid	20	R\$ 51,27	R\$ 1.025,47
160	Fórceps: Nº 150	Unid	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
161	Fórceps: Nº 23	Unid	20	R\$ 51,27	R\$ 1.025,47
162	Fórceps: Nº68	Unid	20	R\$ 51,27	R\$ 1.025,47



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



163	Fórceps: N°69	Unid	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
164	Kit de polimento de resina em silicone	Unid	50	R\$ 63,40	R\$ 3.170,00
165	Lâmpada Halógena tipo revólver 12 V, 75 W para fotopolimerizador MR 11	Unid	30	R\$ 42,98	R\$ 1.289,50
166	Lima endodôntica 15 a 40 (25mm)	Unid	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
167	Lima endodôntica 15 a 40 (31mm)	Unid	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
168	Lima endodôntica 45 a 80 (25mm)	Unid	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
169	Lima endodôntica 45 a 80 (31mm)	Unid	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
170	Lima para osso Seldin	Unid	20	R\$ 24,94	R\$ 498,80
171	Macro modelo	Unid	2	R\$ 365,90	R\$ 731,80
172	Macro escova	Unid	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
173	Pedra de afiar cureta periodontal	Unid	10	R\$ 27,43	R\$ 274,27
174	Periótomo	Unid	10	R\$ 65,27	R\$ 652,70
175	Pincel para confecção de resina	Unid	20	R\$ 10,03	R\$ 200,53
176	Pinça clínica para algodão	Unid	70	R\$ 15,63	R\$ 1.093,75
177	Placa de vidro	Unid	40	R\$ 13,47	R\$ 538,67
178	Porta agulhas Mayo-Hegar 14 cm	Unid	30	R\$ 35,80	R\$ 1.073,90
179	Porta amálgama inox 10A	Unid	30	R\$ 46,37	R\$ 1.391,10
180	Porta amálgama de plástico	Unid	40	R\$ 13,89	R\$ 555,73
181	Porta matriz	Unid	60	R\$ 25,12	R\$ 1.507,20
182	Seringa anestésica c/ refluxo articulada (amostra)	Unid	60	R\$ 41,43	R\$ 2.485,80
183	Seringa calen endodôntica	Unid	60	R\$ 61,03	R\$ 3.661,60
184	Sindesmótomo	Unid	20	R\$ 13,91	R\$ 278,13



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



185	Sonda dupla milimetrada	Unid	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
186	Tesoura curva 11 cm	Unid	30	R\$ 13,92	R\$ 417,50
187	Tesoura reta	Unid	30	R\$ 16,01	R\$ 480,30
188	Amalgamador de cápsula Chave geral luminosa. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado. Base metálica para proporcionar perfeita estabilidade. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg. Tensão Bivolt – 127/220v. Frequência 50/60 hz. Frequência de vibração 4.600/min + ou – 10%. Máxima amplitude de oscilação 25 mm	unid	11	R\$ 1.124,50	R\$ 12.369,50
189	Aparelho de Raio X Cabo de controle de 3 ou 5 metros. Bloqueio contra disparos acidentais. Voltagem Bivolt. Potência do tubo 70 kVp. Potência em stand by 15 VA. Potência de entrada – 127 V: 800 a 1.200 VA. 220 V: 900 a 1.200 VA	Unid	1	R\$ 7.084,25	R\$ 7.084,25
190	Aparelho de ultrassom odontológico Frequência do ultrassom 28.000 a 32.000 Hz. Pressão de entrada de água 1,45 a 72 PSI. Pressão de entrada de água 1,45 a 72 PSI. Alimentação Bivolt 110 V/220V. Fusível 1 A 110/220V. Potência 3 a 20W	Unid	11	R\$ 2.615,25	R\$ 28.767,75
191	Autoclave 21 litros Microprocessada, totalmente automática para esterilização e secagem. Com Câmara construída de acordo com as normas da ABNT. Estrutura em aço A36, com pes de borracha regulável, porta com fechamento de duplo estágio, monitor de pressão interna. Display em cristal líquido digital que indique pressão, temperatura, ciclos alarmes, chave liga desliga, tecla de seleção, tecla de partida, elemento filtrante em aço inoxidável, válvulas solenoides em latão forjado tipo diafragma, válvula de segurança equipada com micro - switch 127V. reservatório de três litros para água destilada em polietileno	Unid	5	R\$ 4.399,75	R\$ 21.998,75
192	Autoclave 40 litros Microprocessada, totalmente automática para esterilização e	Unid	5	R\$ 3.432,33	R\$ 17.161,65



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



	secagem. Com Camara construida de acordo com as normas da ABNT. Estrutura em aco A36, com pes de borracha regulavel, porta com fechamento de duplo estagio, monitor de pressao interna. Display em cristal liquido digital que indique pressao, temperatura, ciclos alarmes, chave liga desliga, tecla de selecao, tecla de partida, elemento filtrante em aco inoxidavel, valvulas solenoides em latao forjado tipo diafragma, valvula de seguranca equipada com micro - switch 127V. reservatorio de tres litros para agua destilada em polietileno				
193	Caixa de revelação de raio X odontológico	Unid	4	R\$ 195,53	R\$ 782,13
194	Compressor Odontológico para 2 consultórios (isento de óleo) 65 L. Nível de ruído 71db (+ ou - 10%). Deslocamento de ar 424 l/min (+ ou - 10%) Pressão mínima e máxima: 5,71 Kgf/cm ² e 8,16 Kgf/ cm ² (+ ou - 10%) Tensão 127/220 V	Unid	5	R\$ 5.694,30	R\$ 28.471,51
195	Equipo Odontológico Portátil com compressor acoplado, Fotopolimerizador, Ultrassom, Caneta de Alta, Peça Reta, Sugador, Reservatório de Água)	Unid	1	R\$ 17.307,67	R\$ 17.307,67
196	Filtro de ar para compressor odontológico	Unid	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
197	Fotopolimerizador Tensão 127/220 V (com chave reversora) Tempo programável: De 10 em 10 seg até 50 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos Lâmpada halógena 12 V, 75 W. Comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 mm. DE LED. Potência 15 VA	Unid	11	R\$ 1.237,30	R\$ 13.610,30
198	Aparelho de jato de bicarbonato odontológico Acionamento através do pedal do equipo, caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável, filtro de ar com drenagem automática chave geral luminosa no painel Pressão de entrada de ar comprimido de 30 a 40 PSI (regulada no terminal do equipo) Pressão de entrada de água de 20 a 40 PSI (regulada no terminal do equipo)	unid	11	R\$ 1.012,27	R\$ 11.134,93
199	Seringa tríplice para equipo odontológico	unid	15	R\$ 582,25	R\$ 8.733,75

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



200	Gabinete Odontológico Completo com mesa de equipo para até 4 terminais: cadeira com cuspeira. mocho, refletor, mesa com rodízio, unidade suctora, pedal de comando com acionamento, Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts, Sistema eletrônico integrado de baixa voltagem: 24 volts, Cabeçote em material resistente com giro de 620 graus (+ ou - 10%) Tensão 127/220 V	unid	5	R\$ 11.608,75	R\$ 58.043,75
201	Kit acadêmico de peças de mão composto de caneta de alta rotação (pressão mínima de 220 kPa, velocidade 400.000 rpm, engate-borden 2 furos, autoclavável, consumo de ar de 32 a 42 l/min +/-2, spray triplo) micromotor, contra-ângulo peça reta saca broca	unid	11	R\$ 2.781,85	R\$ 30.600,35
202	Caneta de alta rotação para odontopediatria	Unid	4	R\$ 577,95	R\$ 2.311,80
203	kit de prevenção infantil (escova, creme dental 50 gr, fio dental 25 m e espaço reservado c/ publicidade institucional) + livreto educacional (amostra)	Unid	30.000	R\$ 5,98	R\$ 179.300,00
					R\$ 817.432,46

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adesivo dentinário c/ associação de primer e adesivo em um único frasco – 4 ml (amostra)	FR	300			
2	Agulha gengival 30G 21mm curta descartável para anestesia c/100 unid (amostra)	CX	300			
3	Anestésico lidocaína 3% c/ vaso 1,8 ml c/ 50 tubetes, caixa com 50 unid (amostra)	CX	500			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



4	Anestésico lidocaína 2% c/ vaso 1,8 ml c/ 50 tubetes, caixa com 50 unid (amostra)	CX	100			
5	Anestésico lidocaína 3% s/ vaso 1,8 ml c/ 50 tubetes, caixa com 50 unid (amostra)	Cx	100			
6	Anestésico prilocaina 3% c/ octapressin c/ 50 unid (amostra)	Cx	100			
7	Anestésico tópico 5% 12 gramas (amostra)	Fr	200			
8	Aplicador descartável Microbrush c/ 100 unid (amostra)	Unid	100			
9	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 1	Unid	120			
10	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 2	Unid	120			
11	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 3	Unid	120			
12	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 4	Unid	120			
13	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 5	Unid	120			
14	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 6	Unid	120			
15	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº7-	Unid	120			
16	Broca de baixa rotação p/ contra-ângulo esférica nº 8	Unid	120			
17	Broca multilaminada p/ polimento de amalgama esférica nº 7006	Unid	60			
18	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 1190FF	Unid	60			
19	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 3118FF	Unid	60			
20	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 3168FF	Unid	60			
21	Broca p/ acabamento de resina ultra fina nº 3195FF	Unid	60			
22	Broca carbide alta rotação nº 1/2	Unid	60			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



23	Broca carbide alta rotação nº 1	Unid	60			
24	Broca carbide alta rotação nº 2	Unid	60			
25	Broca carbide alta rotação nº 3	unid	60			
26	Broca carbide alta rotação nº 4	Unid	60			
27	Brocas carbide alta rotação nº 5	Unid	60			
28	Broca endo Z	Unid	40			
29	Broca esférica diamantada nº 1011	Unid	120			
30	Broca esférica diamantada nº1012	Unid	120			
31	Broca esférica diamantada nº 1013	Unid	120			
32	Broca esférica diamantada nº 1014	Unid	120			
33	Broca esférica diamantada nº 1015	Unid	120			
34	Broca esférica diamantada nº 1016	Unid	120			
35	Broca esférica diamantada nº 1031	Unid	60			
36	Broca esférica diamantada nº 1032	Unid	60			
37	Broca esférica diamantada nº 1033	Unid	60			
38	Broca esférica diamantada nº 1046	Unid	60			
39	Broca esférica diamantada nº 1047	Unid	60			
40	Broca esférica diamantada nº 1091	Unid	60			
41	Broca esférica diamantada nº 1092	Unid	60			
42	Broca esférica diamantada nº1093	Unid	60			
43	Broca esférica diamantada nº1094	Unid	60			
44	Broca esférica diamantada nº 1095	Unid	60			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



45	Broca esférica diamantada nº 1096	Unid	60			
46	Broca esférica diamantada nº 1557	Unid	60			
47	Broca esférica diamantada nº 3018	Unid	60			
48	Broca transmetal	Unid	40			
49	Brocas Zekrya 199Z	Unid	60			
50	Brocas Zekrya haste longa 199Z	Unid	60			
51	Caixa para revelação de raio X odontológico	Unid	2			
52	Carbono dupla face p/ oclusão espessura bem fina c/ 12 folhas	Unid	200			
53	Cápsulas para amalgamador para 1 porção (amostra)	Unid	30.000			
54	Cartelas porta RX c/ 100 c/ 2 espaços p/Rx (amostra)	Unid	50			
55	Cimento de fosfato de zinco pó 28 grs	Unid	50			
56	Cimento de fosfato de zinco líquido 10 ml	Unid	50			
57	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (pasta base: 13 g + pasta catalisadora: 11g)	Cx	150			
58	Clorexidina 2% c/ 100 ml	Vd	20			
59	Cone posicionador de raio X odontológico (amostra)	Unid	10			
60	Condicionador ácido 37% 2,5ml (amostra)	seringa	300			
61	Cunha de madeira colorida	Cx	40			
62	Disco de lixa p/ acabamento de resina c/ granulação fina cx c/ 50 unid (amostra)	Pcte	50			
63	Endo PTC	Unid	30			
64	Escova de Robson branca plana	Unid	400			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



65	Espelho Bucal s/ aumento nº 5	Unid	400			
66	Eugenol	Unid	200			
67	Evidenciador de placa c/ 60 comprimidos	Vd	50			
68	Filme p/ RX periapical adulto Cx c/150 películas (amostra)	Cx	200			
69	Fio de sutura seda preta agulhado SO44MT-17, ½ círculo triângulo, 17 mm, n 4.0, 45 cm - Cx c/ 24 unid. (amostra)	cx	300			
70	Fio Dental c/ 100 m	Tb	200			
71	Fixador de RX 500 ml	Fr	100			
72	Flúor gel acidulado 200 ml (amostra)	Fr	200			
73	Flúor para bochecho (saquinho de 2 g)	Unid	3.000			
74	Formocresol 10 ml	Fr	50			
75	Fucsina básica 100 ml	Vd	50			
76	Hastes flexíveis c/ 75 unid	Cx	300			
77	Hemostop esponja c/40 unid	Unid	30			
78	Hidróxido de cálcio PA 10g	Vds	40			
79	Iodo fórmio 10 g	Fr	20			
80	Ionômero de vidro R líquido 8 ml	Fr	200			
81	Ionômero de vidro R pó 10g	Fr	220			
82	Kit de polimento de amalgama composto de tachas e ogivas de borracha abrasiva colorida, vermelha, verde, azul e bege (c/8)	cx	60			
83	Mandril para brocas	Unid	20			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



84	Mandril para disco	Unid	20			
85	Matriz de aço 5mm	Unid	120			
86	Matriz de aço 7.0	Unid	30			
87	Otosporin 10 ml	Cx	30			
88	Óculos de proteção	Unid	30			
89	Óleo para compressor AW 150	Unid	20			
90	Óleo lubrificante spray com pino para aplicação p/ pontas de baixa rotação 200 ml Kavo	Fr				
91	Óxido de zinco	Unid	300			
92	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	Fr	50			
93	Pasta LC pó e líquido	Unid	30			
94	Pasta para polimento de resina	Unid	30			
95	Pasta profilática 90 gramas	Unid	200			
96	Papacárie	Unid	40			
97	Ponta p/ ultrason Perio Sub universal p/ periodontia	Unid	30			
98	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A1 (amostra)	Unid	100			
99	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A2 (amostra)	Unid	150			
100	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A3 (amostra)	Unid	200			
101	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável A3,5 (amostra)	Unid	150			
102	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável B1(amostra)	unid	100			
103	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável	Unid	100			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



	B2 (amostra)					
104	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável C2 (amostra)	Unid	100			
105	Resina composta de micro-partículas fotopolimerizável C3 (amostra)	Unid	100			
106	Revelador de RX 500 ml	Fr	100			
107	Rolinho de algodão c/ 100	Pct	2.000			
108	Selante fotopolimerizável (kit c/ selante: 5 ml + ácido fosfórico : 10 ml) (amostra)	Fr	150			
109	Sugador descartável, c/ 40 unid	Pct	500			
110	Taças de borracha cx c/ 50	Unid	50			
111	Tira de lixa de papel c/150	Cx	50			
112	Tira de lixa de aço inoxidável	Cx	140			
113	Tira de poliéster p/ resina c/ 50 unid	Cx	120			
114	Tricresol formalina	Fr	20			
115	Verniz cavitário fluoretado 10 ml (amostra)	Fr	120			
116	Afastador de lábio infantil	Unid	20			
117	Afastador de Minesota	Unid	15			
118	Alavanca Apexo 303	Unid	10			
119	Alavancas Seldin: para raízes superiores e inferiores de molares (reta)	Unid	15			
120	Alavancas Seldin: para raízes superiores e inferiores de molares (esquerda)	Unid	15			
121	Alavancas Seldin: para raízes superiores e inferiores de molares (direita)	Unid	15			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



122	Alavancas Seldin: para odontopediatria (reta, direita e esquerda)	Unid	15			
123	Alveolótomo curvo	Unid	15			
124	Alveolótomo reto	Unid	15			
125	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio	Unid	50			
126	Brunidor	Unid	50			
127	Cabo para bisturi	Unid	50			
128	Cabo para espelho nº25	Unid	80			
129	Calcador n. 1	Unid	30			
130	Calcador n. 12	Unid	10			
131	Calcador elev dent nº 21	Unid	30			
132	Colher de dentina	Unid	50			
133	Cinzel	Unid	20			
134	Condensador de amálgama Ward número 1	Unid	20			
135	Condensador de amálgama Ward número 2	Unid	20			
136	Condensador de amálgama Ward número 3	Unid	20			
137	Cureta de Lucas 85	Unid	20			
138	Cureta Mc Call 13-14		10			
139	Cureta Mc Call 17-18 Ponta aguda	Unid	10			
140	Curetas de Gracey nº 5-6	Unid	20			
141	Curetas de Gracey nº 7-8	Unid	20			
142	Curetas de Gracey nº9-10	Unid	20			
143	Curetas de Gracey nº11-12	Unid	20			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



144	Curetas de Gracey nº13-14	Unid	20			
145	Destaca periósteo de Molt #0	Unid	20			
146	Esculpidor Hollenback com afiação	Unid	100			
147	Espátula de inserção	Unid	50			
148	Espátula simples n 36	Unid	30			
149	Espátula dupla nº 50	Unid	80			
150	Extirpa nervo	Unid	50			
151	Sonda exploradora duplo n. 5	Unid	50			
152	Forceps nº1 18 cm	Unid	20			
153	Forceps para odontopediatria n. 101	Unid	10			
154	Forceps para odontopediatria n. 27	Unid	10			
155	Forceps para odontopediatria n. 01	Unid	10			
156	Fórceps: Nº 17	Unid	20			
157	Fórceps: Nº 18 L	Unid	20			
158	Fórceps: Nº 18 R	Unid	20			
159	Fórceps N 203	Unid	20			
160	Fórceps: Nº 150	Unid	20			
161	Fórceps: Nº 23	Unid	20			
162	Fórceps: Nº68	Unid	20			
163	Fórceps: Nº69	Unid	20			
164	Kit de polimento de resina em silicone	Unid	50			
165	Lâmpada Halógena tipo revólver 12 V, 75 W para	Unid	30			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



	fotopolimerizador MR 11					
166	Lima endodôntica 15 a 40 (25mm)	Unid	30			
167	Lima endodôntica 15 a 40 (31mm)	Unid	30			
168	Lima endodôntica 45 a 80 (25mm)	Unid	30			
169	Lima endodôntica 45 a 80 (31mm)	Unid	30			
170	Lima para osso Seldin	Unid	20			
171	Macro modelo	Unid	2			
172	Macro escova	Unid	2			
173	Pedra de afiar cureta periodontal	Unid	10			
174	Periôtomo	Unid	10			
175	Pincel para confecção de resina	Unid	20			
176	Pinça clínica para algodão	Unid	70			
177	Placa de vidro	Unid	40			
178	Porta agulhas Mayo-Hegar 14 cm	Unid	30			
179	Porta amálgama inox 10A	Unid	30			
180	Porta amálgama de plástico	Unid	40			
181	Porta matriz	Unid	60			
182	Seringa anestésica c/ refluxo articulada (amostra)	Unid	60			
183	Seringa calen endodôntica	Unid	60			
184	Sindesmótomo	Unid	20			
185	Sonda dupla milimetrada	Unid	20			
186	Tesoura curva 11 cm	Unid	30			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



187	Tesoura reta	Unid	30			
188	Amalgamador de cápsula Chave geral luminosa. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado. Base metálica para proporcionar perfeita estabilidade. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg. Tensão Bivolt – 127/220v. Frequência 50/60 hz. Frequência de vibração 4.600/min + ou – 10%. Máxima amplitude de oscilação 25 mm	unid	11			
189	Aparelho de Raio X Cabo de controle de 3 ou 5 metros. Bloqueio contra disparos acidentais. Voltagem Bivolt. Potência do tubo 70 kVp. Potência em stand by 15 VA. Potência de entrada – 127 V: 800 a 1.200 VA. 220 V: 900 a 1.200 VA	Unid	1			
190	Aparelho de ultrassom odontológico Frequência do ultrassom 28.000 a 32.000 Hz. Pressão de entrada de água 1,45 a 72 PSI. Pressão de entrada de água 1,45 a 72 PSI. Alimentação Bivolt 110 V/220V. Fusível 1 A 110/220V. Potência 3 a 20W	Unid	11			
191	Autoclave 21 litros Microprocessada, totalmente automatica para esterilizacao e secagem. Com Camara construida de acordo com as normas da ABNT. Estrutura em aco A36, com pes de borracha regulavel, porta com fechamento de duplo estagio, monitor de pressao interna.	Unid	5			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



	Display em cristal liquido digital que indique pressao, temperatura, ciclos alarmes, chave liga desliga, tecla de selecao, tecla de partida, elemento filtrante em aco inoxidavel, valvulas solenoides em latao forjado tipo diafragma, valvula de seguranca equipada com micro - switch 127V. reservatorio de tres litros para agua destilada em polietileno					
192	Autoclave 40 litros Microprocessada, totalmente automatica para esterilizacao e secagem. Com Camara construida de acordo com as normas da ABNT. Estrutura em aco A36, com pes de borracha regulavel, porta com fechamento de duplo estagio, monitor de pressao interna. Display em cristal liquido digital que indique pressao, temperatura, ciclos alarmes, chave liga desliga, tecla de selecao, tecla de partida, elemento filtrante em aco inoxidavel, valvulas solenoides em latao forjado tipo diafragma, valvula de seguranca equipada com micro - switch 127V. reservatorio de tres litros para agua destilada em polietileno	Unid	5			
193	Caixa de revelação de raio X odontológico	Unid	4			
194	Compressor Odontológico para 2 consultórios (isento de óleo) 65 L. Nível de ruído 71db (+ ou - 10%). Deslocamento de ar 424 l/min (+ ou - 10%) Pressão mínima e máxima: 5,71 Kgf/cm ² e 8,16 Kgf/ cm ² (+ ou - 10%) Tensão 127/220 V	Unid	5			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



195	Equipo Odontológico Portátil com compressor acoplado, Fotopolimerizador, Ultrassom, Caneta de Alta, Peça Reta, Sugador, Reservatório de Água)	Unid	1			
196	Filtro de ar para compressor odontológico	Unid	11			
197	Fotopolimerizador Tensão 127/220 V (com chave reversora) Tempo programável: De 10 em 10 seg até 50 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos Lâmpada halógena 12 V, 75 W. Comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm. DE LED. Potência 15 VA	Unid	11			
198	Aparelho de jato de bicarbonato odontológico Acionamento através do pedal do equipo, caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável, filtro de ar com drenagem automática chave geral luminosa no painel Pressão de entrada de ar comprimido de 30 a 40 PSI (regulada no terminal do equipo) Pressão de entrada de água de 20 a 40 PSI (regulada no terminal do equipo)	unid	11			
199	Seringa tríplice para equipo odontológico	unid	15			
200	Gabinete Odontológico Completo com mesa de equipo para até 4 terminais: cadeira com cuspideira, mocho, refletor, mesa com rodízio, unidade suctora, pedal de comando com acionamento, Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts, Sistema eletrônico integrado	unid	5			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



	de baixa voltagem: 24 volts, Cabeçote em material resistente com giro de 620 graus (+ ou – 10%) Tensão 127/220 V					
201	Kit acadêmico de peças de mão composto de caneta de alta rotação (pressão mínima de 220 kPa, velocidade 400.000 rpm, engate-borden 2 furos, autoclavável, consumo de ar de 32 a 42 l/min +/-2, spray triplo) micromotor, contra-ângulo peça reta saca broca	unid	11			
202	Caneta de alta rotação para odontopediatria	Unid	4			
203	kit de prevenção infantil (escova, creme dental 50 gr, fio dental 25 m e espaço reservado c/ publicidade institucional) + livreto educacional (amostra)	Unid	30.000			

Eu,....., CPF, representante legal da empresa, no procedimento licitatório, Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei-MG, Pregão n.º/2016, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar

Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG

Tel.: 32 3379.1555



Local e Data:

.....

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



ANEXO III (HABILITAÇÃO)
DECLARAÇÃO

ANEXO IV (CREDENCIAMENTO)

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei

Rua:.....,

CEP/Cidade: – São João Del-Rei-MG

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária, com inscrição no CNPJ sob o n.º, estabelecida à, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG n.º....., CPF n.º, para o fim especial de representa-la junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, no Processo Licitatório – Pregão n.º/2016, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555





Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



ANEXO V (CREDENCIAMENTO)

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei

Rua Salomão Batista de Souza, 10

CEP: 36.305-044

A signatária, CNPJ, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º /2016 – Pregão n.º /2016 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no edital na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do Pregão Presencial /2016, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei– MG.

Local e data

Assinatura do representante

CPF



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO /2016

PREGÃO PRESENCIAL /2016

DENOMINAÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

e-mail:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TEL/FAX:

Obtivemos, através do acesso a página <http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ de _____ de _____

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Secretaria Municipal e sua empresa, solicitamos vossa senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a divisão de licitações. A não remessa do recibo exime a Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, da comunicação, por email ou fax, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



ANEXO VIII (CREDENCIAMENTO)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº _____

_____, CNPJ _____

(Nome da Empresa, ou Pessoa Física)

sediada à _____ (Endereço completo) declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº1 - proposta comercial e nº 02 – documentos de habilitação, contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Empresário, sócio ou preposto)



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



ANEXO IX (HABILITAÇÃO)

Declaração de Idoneidade

PREGÃO N° _____

(Nome da Pessoa Jurídica),....., declara, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Empresário, sócio ou preposto)

ANEXO X



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°/2016

Aos ----- do mês de ----- de 2016, no Setor de Compras e Licitações do Fundo Municipal de São João Del Rei, situado na Rua Salomão Batista de Souza 10 ,Jardim Paulo Campos São João Del Rei – MG, Cep: 36.305-044, o Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 3.515/07, 3.516/07 e 3.517/07, na Lei Municipal nº 4.517/10 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação, por deliberação da Pregoeira Municipal, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial do Município de São João Del Rei, HOMOLOGADA pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde,, RESOLVE registrar os preços para fornecimento constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João Del Rei, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 -EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme especificações constantes no Anexo I do edital

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.2 - Conforme mapa de apuração anexo, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

Nome do licitante e valor estimados

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente minuta.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2- É admitida a prorrogação da vigência do contrato decorrentes da ata de registros de preços, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, respeitando a legislação da modalidade pregão para registro de preços por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1- O objeto do presente processo deverá ser fornecido no prazo máximo de 8 dias contados a partir da emissão da ordem de compra contendo data, local e horário da entrega.

5.2 A emissão da Fatura/Nota Fiscal deverá ser realizada mediante a ordem de compra devidamente assinada pela autoridade competente, do Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei – MG, situado Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36305.044 FONE: (32)3379-1550 -, São João Del Rei – MG, aberto das 07:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira,

5.3- O Fundo Municipal de São João Del Rei – MG, reserva-se o direito de não aceitar produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

5.4- Na hipótese de substituição de marca ou modelo, serão analisadas pela equipe técnica desde que apresentado documento do fabricante comprovando a descontinuidade, ausência do produto no mercado etc., respeitando os preços iniciais adjudicados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



6.1- O pagamento será efetuado em 30 até 40 (quarenta dias) após o fornecimento; e mediante a entrega da fatura/Nota Fiscal no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei. .

6.2- A Nota Fiscal correspondente, deverá constar: número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, o nome do Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei, número do CNPJ 17749896/0001-09, o endereço Rua Salomão Batista de Souza número 10, Jardim Paulo Campos- CEP 36305044

6.3- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei.

6.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.5 O pagamento só será efetuado mediante os documentos relativos à comprovação da regularidade, certidões de FGTS e INSS, que deverão estar anexados a Nota Fiscal..

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – O produtos (objeto do certame) deverá ser ofertado em conformidade com as condições do edital, as Notas Fiscais somente poderão ser efetivada após solicitação prévia do Setor de Compras, respeitando o prazo a que se refere a clausula quinta, item “5.1”

7.2 – O licitante ficará obrigado a atender todos as solicitações durante a vigência desta Ata.

7.3 – A entrega do produto deverá vir acompanhada da Nota Fiscal/Fatura correspondente .

7.4 - A entrega do produto deverá ser efetuada de forma global correspondente aos quantitativos da ordem de compra, sem exceção, sob pena de devolução imediata dos produtos, juntamente com a nota fiscal pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



I - Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de São João del-Rei pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

8.2- A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São João Del Rei, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São João Del Rei, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula III, da presente Ata em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



9.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3- A solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de preços deverá ser encaminhada via correios, ao Setor de Licitações o qual encaminhará o referido documento a equipe responsável para análise e homologação.

9.3.1 - Caso seja concedido o reajuste, o valor pretendido será reajustado após homologação da autoridade competente, e não serão aceitos em hipótese alguma os reajustes posteriores a data de emissão da ordem de compra

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

10.1.2 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento.

10.1.3 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

10.1.4 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da aquisição dos produtos.

10.1.5 - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

10.1.6- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento no prazo determinado na cláusula 5 – 5.1

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

- Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Informar em folha timbrada email e telefone do setor de contratos, e setor responsável para recebimento de ordem de compras.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI

- Informar previamente a empresa, nos casos excepcionais para atendimento de grande números de pessoas

Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelas secretarias usuárias do presente processo de registro de preços.

- Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas deste processo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a contratação, conforme dispõe o artigo 7º § 2º Decreto federal 7892/13. As informações estarão presentes na Ordem de Compra instrumento substitutivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei, exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência do produto ofertado, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.1.1 - Pela Administração, quando:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



- 14.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 14.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 14.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 14.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 14.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 14.1.2 - Pelas detentoras, quando:
- 14.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 14.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- 15.1 – O fornecimento da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Superintendente Administrativo.
- 15.2 – O fornecimento será efetivado após emissão da Ordem de Compras encaminhada (via e-mail ou fac-símile) pelo Setor de Compras, respeitando o prazo de entrega.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG
Tel.: 32 3379.1555



15.3 O fornecedor detentor da ata deverá confirmar o recebimento da ordem de compra, com informação da data de recebimento e nome do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO DEL REI

FORNECEDOR

Testemunhas: